DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4
Licitações e Contratos 5
Apostilamentos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3746/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar n° 2742 de 14 de maio de 2020 determina que a servidora somente será considerada estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n °s. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021 e 3167/2021,de 21 de maio de 2021.

NOME	CARGO
GISLENE DE PAULA DA ROCHA NUNES	MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de junho de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.747/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

*"**Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe local para subsidiar o preenchimento do diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR - Plano de Ações Articuladas - Ciclo 2025/2028, que especifica**."*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas - Ciclo 2025/2028:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Amanda Moreira Santos França.

II - Representante do quadro técnico das escolas municipais de educação básica:

a) Roseli Massabni Massaroppe.

III - Representante dos coordenadores das escolas municipais de educação básica:

a) Selenita Cristina Rissi Vieira.

IV - Representantes dos diretores das escolas municipais de educação básica:

a) Isabel Cristina Gomes Godoy.

V - Representante dos professores das escolas municipais de educação básica:

a) Nara Rogéria Barberá Gallego.

VI - Representante dos Conselhos Escolares:

a) Graziela Aparecida Pinto de Sousa.

VII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

a) Adriana Mires Santiago Caramelo.

VIII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

a) Lorena de Oliveira.

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da secretaria municipal de educação:

I - Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil "Novo PAR" no SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

II - Responder o questionário de diagnóstico;

III - Elaborar o Planejamento do "Novo PAR" no SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 17 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONSCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

2ª RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Pirangi**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O item 4.52 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"4.52 Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista será utilizado um CAMINHÃO M. BENS L-1620, ano 1997. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato."

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pirangi, 18 de junho de 2025.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Licitações e Contratos

Apostilamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024
EDITAL N.º 35/2024
Apostilamento 03/2025

Aos dezessete dias do mês de junho de 2.025, às 11hs00, através deste Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico 03/2024, Edital 35/2024,**Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVEROS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXOS**, foi expedida o presente Apostilamento à Ata de Registro de preços no qual aumenta em 25% os itens abaixo relacionados, com base no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

– Consideram-se registrados ao Detentorde menor preço, **Raphael Meneccieli Estevan Açougue ME**, com sede na Avenida Raimundo Marques, 22, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.514.084/00001-23 neste ato representada por Raphael Meneccieli Estevan, portador do doc. R.G. 42.182.159-0 e CPF 353.182.159-0 a adequação dos valores dos itens infra relacionados a partir do dia 16 de maio de 2025.

Número do Item	Quantidade Acréscimo de 25%
6	125Kg
7	125Kg
14	1.875Kg
15	225Kg
16	550Kg

Pirangi, 17 de junho de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robison de Oliveira
Prefeito Municipal
Raphael Meneccieli Estevan Açougue ME
Rapahel Meneccieli Estevan
DETENTORA

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2025 DE 17/06/2025
Partes: Município de Pirangi/SP e EDUCD+ SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA Objeto: O presente instrumento é contratação de empresa especializada para **o fornecimento de sistema integrado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 3 a 5 anos)**, assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais (plataforma virtual integrada e aplicativo), de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 36/2025** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).

Assinam:
Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal
Marcelo Dimas Leite – Representante Legal

.....